

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.841, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Proj. Lei nº 12/2014 – Autoria: Poder Executivo - Prefeito Municipal - Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014, as seguintes atividades: 467 - Incentivo a Implantação de Complexos reguladores e 612 - Qualificação da regulação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 177.169,43 (cento e setenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE GESTÃO
10.122.0083.2.467	INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES
339030	Material de ConsumoR\$ 18.622,05
449052	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
Fonte Recurso – 05 - Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
Aplicação – 300.0043 – Incentivo a Implantação de Complexos Reguladores	

10.122.0083.2.612 QUALIFICAÇÃO DA REGULAÇÃO

339030	Material de ConsumoR\$ 10.000,00
339014	Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
339036	Outros Serv. Terceiros - P.Física.....R\$ 5.547,38
339039	Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica.....R\$ 35.000,00
Fonte Recurso – 05 - Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
Aplicação – 300.0074 - Qualificação da Regulação	

T O T A L.....R\$177.169,43





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.841, de 24 de Março de 2014.

Art. 3º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

R\$ 177.169,43 (cento e setenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de Março de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Março de 2014.